



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (95) 2121-4256 ou do e-mail: [cpl@rr.trf1.gov.br](mailto:cpl@rr.trf1.gov.br).

A não remessa de recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no Diário Oficial da União e no site [www.rr.trf1.jus.br](http://www.rr.trf1.jus.br).

Boa Vista/RR, 24/06/ 2013.

**Nancis Tereza Danieli Lima**

Pregoeira

RECIBO DE RETIRADA  
PREGÃO PRESENCIAL N.37/2013  
PROCESSO N. 344/2012

Razão Social:

\_\_\_\_\_

CNPJ:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax:

\_\_\_\_\_

E-mail para cont@to:

\_\_\_\_\_

Nome do Representante para contato:

\_\_\_\_\_

Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o site pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

[www.rr.trf1.jus.br](http://www.rr.trf1.jus.br)

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data de retirada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2013  
Processo n. 344/2012

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria SECAD nº 114, de 25 de setembro de 2012, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão do tipo menor preço por item, para efetuar registro de preços com o regime de execução indireta. A sessão pública será realizada às 9h, do dia 16/07/2013 (horário local) ou no primeiro dia útil subsequente, na SJRR, na Avenida Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, nesta cidade, na Sala de Licitações da Secretaria Administrativa.

Esta licitação, autorizada no Processo nº 344/2012, fl. 143, será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei complementar 123/06, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais normas que regem a matéria e nas condições e exigências constantes do presente Edital, ocasião em que, IMPRETERIVELMENTE, realizar-se-á o credenciamento dos interessados, o recebimento dos respectivos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, a abertura dos envelopes, ofertas de lances e demais atos para processamento do certame.

### I – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para provável aquisição de refeições do tipo almoço/jantar e lanches, a serem servidas aos participantes das Sessões dos Tribunais do Júri Federal e das Correições realizadas na Seção Judiciária de Roraima, conforme as especificações e condições estabelecidas nos ANEXO I e IX.

### II – DOS ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- |            |                                                                                                           |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I    | - Termo de Referência                                                                                     |
| ANEXO II   | - Formulário de Proposta de Preços                                                                        |
| ANEXO III  | - Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo                                               |
| ANEXO IV   | - Modelo de Declaração Referente ao Trabalho do Menor                                                     |
| ANEXO V    | - Modelo Atestado de Capacidade Técnica                                                                   |
| ANEXO VI   | - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação<br><i>(entregar fora do envelope)</i> |
| ANEXO VII  | - Modelo de Carta de Credenciamento                                                                       |
| ANEXO VIII | - Declaração Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's                                                      |
| ANEXO IX   | - Ata de Registro de Preços (minuta)                                                                      |

### III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**03.01** - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos, a Pregoeira, em sessão pública, na data, horário e local constante no preâmbulo deste Edital.

**03.02** – Não poderão participar desta licitação empresas:

- a) concordatárias ou em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; ou punidas com suspensão pela SJRR;
- c) que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

### IV – DO CREDENCIAMENTO

**04.01** – Na sessão pública citada no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento do(s) representante(s) do(s) licitante(s). Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (com o último aditivo), ou ato constitutivo **consolidado**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tanto, comprovando esta capacidade jurídica;
- b) procuração particular ou carta de credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, **expressamente quanto à formulação de propostas verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao pregão**, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados na alínea “a”, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos. Caso haja opção pela carta de credenciamento, poderá ser utilizado o modelo contido no ANEXO VII deste edital.

**04.02** – O representante do licitante deverá entregar a Pregoeira a documentação de credenciamento dos itens anteriores, juntamente com a respectiva **cédula de identidade** ou documento equivalente, **em separado dos envelopes**.

**04.03** – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante legal, **vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo se tais licitantes não concorrerem aos mesmos itens do certame**.

**04.04** – A não apresentação ou incorreção da documentação de credenciamento, como também o não comparecimento do representante legal à sessão, **impossibilitará a participação dos licitantes das fases de formulação de ofertas e lances verbais, de**

**negociação de preços, de interposição de recursos, de renunciar ao direito de interposição de recursos, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.**

**04.05** – Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de haver decadência do direito de recurso.

#### **V - DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**05.01** – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de apresentação de declaração conforme modelo no Anexo VIII deste edital.

**05.01.01** A declaração de que trata o subitem anterior deverá ser entregue ao pregoeiro em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

**05.02** – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

**05.03** – Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas de acordo com os itens IV e V, e presentes na sessão do pregão.

#### **VI - DA PROPOSTA**

**06.01** - Na sessão pública citada no preâmbulo deste edital deverá ser entregue o envelope da **Proposta de Preços, em uma única via**, em envelope individual, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**(CNPJ, razão social, endereço completo, fone, fax e e-mail do licitante)**

**A Pregoeira**

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

**PREGÃO Nº 01/2013**

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

E será datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, sem rasuras, emendas ou entrelinha, bem como datada, assinada e rubricada, por quem de direito, devendo, obrigatoriamente, indicar os seguintes requisitos:

**a)** as propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos e especificações mínimas fixados no ANEXO I e obedecendo ao Formulário de Proposta de Preços ANEXO II;

**b) não serão admitidas ofertas parciais**, ou seja, em relação ao quantitativo fixado por **item** o percentual a ser apresentado é de **100%**;

c) os interessados poderão participar do certame para um, mais de um, ou para todos os **itens**, devendo apresentar propostas individualizadas;

**c.1) não será obrigatória a cotação para todos os itens**, sendo, porém, necessária a cotação de preços para todo o material discriminado em cada item de interesse da proponente, **que abrangerá todas as unidades nele contidas**;

d) **descrição clara e detalhada** dos itens, com indicação de marca e modelo, etc, inclusive anexar (quando for necessário) catálogos ou croquis ilustrativos para melhor identificação do material cotado obedecendo às especificações do ANEXO I deste Edital;

e) preço único, certo e irreajustável, com valores expressos em moeda corrente nacional, para o fornecimento de que trata o presente Edital, nele incluídas todas as despesas de fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, mencionando preços unitários e totais, bem como o preço global da proposta;

**e.1)** em caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

f) **prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para abertura da proposta;

**f.1)** a proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

g) **prazo de validade dos produtos**: Os produtos deverão estar de acordo com o exigido no item 07 do Anexo I – Termo de Referência.

h) **prazo de entrega dos produtos**: Os produtos deverão estar de acordo com o exigido no item 05 do Anexo I – Termo de Referência

i) **dados bancários**, detalhando nome e número do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa;

**06.02** - Não serão levadas em consideração, nas propostas, cláusulas que façam referência às propostas de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

**06.03** – Os licitantes poderão prestar esclarecimentos e/ou informações complementares, desde que isso não importe modificação das condições propostas.

**06.04** – Todos os documentos e declarações apresentadas no envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverão seguir, no que couberem, as regras definidas no **item 07.04** deste ato convocatório.

**06.05** – Os quantitativos constantes do ANEXO I, são estimativas, não cabendo à SJRR o compromisso de adquiri-los nas quantidades associadas a cada item.

## VII - DA HABILITAÇÃO

**07.01** – Na sessão pública citada no preâmbulo deste edital deverá ser entregue a **Documentação de Habilitação, em uma única via**, em envelope individual, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**(CNPJ, razão social, endereço completo, fone, fax e e-mail do licitante)**

**Ao Pregoeiro**

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA RORAIMA**

**PREGÃO Nº 01/2013**

**ENVELOPE N. 02 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

E conterà no interior, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

**a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a.1)** certidão de registro comercial, no caso de empresa individual;

**a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (incluindo apenas o último aditivo ou aditivo consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades civis, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

**a.3)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**a.4) Fica dispensada a apresentação dos documentos relativos a habilitação jurídica o licitante que já os tenha apresentado na fase de credenciamento.**

**b) REGULARIDADE FISCAL:**

**b.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

**b.2)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Dívida Ativa**) através de certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal (**Tributos Federais**);

**b.3)** prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (**CND**);

**b.4)** prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (**CRF**) emitido pela Caixa Econômica Federal;

**b.5)** prova de regularidade quanto a Débitos Trabalhistas – CNDT. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

**c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**c.1) Atestado(s) de regular fornecimento** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) bom e regular fornecimento de materiais compatíveis com o objeto licitado, em características, quantidades e prazos, conforme modelo constante do ANEXO V;

**c.1.1)** não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

**c.2) Alvará Sanitário.**

**d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**d.1) certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente Pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

**e) DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR:**

**e.1)** Declaração expressa de que cumpre o preceito constitucional quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (ANEXO IV).

**07.02** – O licitante poderá apresentar registro junto ao **SICAF**, devidamente atualizado, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação:

**a)** o cumprimento deste item exige o concorrente da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas **“a”**, **“b”** e **“d”**, do Subitem 07.01;

**b)** fica o licitante obrigado, neste caso, a apresentar declaração de superveniência de fato que obstaculize a contratação com a Administração Pública, conforme modelo ANEXO III.

**07.03** – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação da SJRR, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**07.03.01** – A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

**07.04** – Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão de Apoio;

**07.05** – Todos os documentos apresentados, inclusive a proposta, deverão ser conferidos e rubricados pela pregoeira e equipe de apoio.

**07.06** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**07.07** - No caso da licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação;

**07.08** - Será admitida a apresentação de registros de CNPJs diferentes, entre matriz e filial, nos comprovantes pertinentes à Certidão Negativa de Débito – CND do INSS e ao Certificado de Regularidade Fiscal CRF do FGTS, quando houver a comprovação de centralização do recolhimento das contribuições.

**07.09** - Serão devolvidos os envelopes de documentação dos licitantes não vencedores, exceto os dos classificados para a etapa dos lances verbais.

## VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

**08.01** – Aberta a sessão, não serão mais admitidos novos licitantes, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante do ANEXO VI e entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, sendo que a não apresentação da referida declaração impedirá a empresa licitante de participar do certame.

08.01.01 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**08.02** - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, procedendo-se a verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

**08.03** - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as especificações e exigências do Edital,

**08.04** - Serão **classificados** pela Pregoeira, os licitantes que apresentarem a proposta de menor valor e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) propostas nas condições acima, serão proclamadas as melhores ofertas sucessivas, até o máximo de 03 (três).

**08.05** – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sendo que os lances serão realizados em separado para cada Item deste Edital.

**08.06** – A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

**08.07** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**08.08** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado para a contratação.

**08.09** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**08.10 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que:**

- a) sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento ou não atendam às especificações mínimas exigidas no ANEXO I deste Edital;
- b) apresentem preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
  - c.1) são considerados excessivos os preços cotados que ultrapassarem os valores estimados para a presente licitação;
  - c.2) são considerados inexeqüíveis, os preços cotados inferiores ao custo da produção/serviço, acrescidos dos encargos legais, ocasião em que o licitante será convocado para demonstrar a exeqüibilidade do preço;
- d) ofereçam propostas alternativas;
- e) ofertem quantidade inferior por item aos percentuais mínimos constantes na alínea "b" do item 6.1.

**08.11** – No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

**08.11.01** – Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME e EPP's que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada.

**08.11.02** - A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 08.11.01** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar no prazo de 05 (cinco) minutos a contar da convocação da Pregoeira, situação em que passará à condição de primeira colocada.

**08.11.02.01** – A não apresentação de proposta no prazo estipulado no subitem anterior implicará a decadência do direito conferido pela Lei Complementar 123.

**08.11.3** - não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no **subitem 08.11.01**, para o exercício do mesmo direito.

**08.11.4** – Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 08.11.01**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

**08.12** - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**08.13** - Poderá ser habilitado o licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

**08.14** - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**08.15** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**08.16** - Nas situações previstas nos itens 08.08, 08.09 e 08.15, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**08.17** - Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

**08.18** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no Item XIV deste Edital.

**08.19** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos eventuais recursos interpostos e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes credenciados.

**08.20** - Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lances oferecidos, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da hora final da sessão onde ocorreu a adjudicação, nova proposta, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a primitiva e fará parte integrante do instrumento contratual.

**08.20.01** – A redução do preço proposto, decorrente dos lances verbais, deve incidir de forma linear sobre os preços unitários dos materiais que compõem cada item.

## IX - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**09.01** - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, em até **02 (dois) dias úteis, antes da data** fixada para recebimento das propostas.

**09.02** - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**09.03** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## X - DOS RECURSOS

**10.01** - Declarado os vencedores, qualquer licitante ou seu representante credenciado poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.02** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira aos vencedores. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**10.02.1** - Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

**10.03** - O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**10.04** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.05** - *Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço citado no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 11 às 18 horas.*

**10.06** - *A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.*

**10.07** - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## XI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.01** – A minuta da Ata de Registro de Preços é parte integrante do presente edital de licitação e encontra-se reproduzida no **ANEXO IX**, estando de acordo com os termos constantes neste edital, no Termo de Referência e nos devidos diplomas legais. As suas cláusulas abrangem a forma de fornecimento, pagamento, obrigações, penalidades, prazos, etc., relativos ao fornecimento do objeto tratado nesse certame.

**11.02** - Caso seja permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente a cada item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para cada Item.

**11.03** – A SJRR convocará os fornecedores cujas propostas foram adjudicadas para assinarem a Ata de Registro de Preços – ARP (Modelo ANEXO IX), tendo o licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de convocação.

**11.04** - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial da União e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços no site [www.rr.trf1.gov.br](http://www.rr.trf1.gov.br).

**11.05** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste edital será de 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

**11.06** – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte da SJRR, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos em suas propostas.

## XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.01** – A despesa decorrente da contratação do objeto da presente licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da SJRR, no PTRES nº **000821 (Julgamento de Causa na Justiça Federal) e Elemento de Despesa nº 333.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.**

**12.02** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a SJRR poderá emitir tantas Notas de Empenho quantas forem necessárias, até o limite quantitativo de material permitido por Lei, através da Seção de Programação Orçamentária e Financeira - SEPOF.

## XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Conforme estipulado no Termo de Referencia, Anexo I deste edital.**

## XIV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.01** - Após declarado o vencedor, decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

**14.02** - A critério da SJRR a presente licitação poderá ser:

- a)** adiada ou ter o prazo de recebimento das propostas prorrogado, por conveniência exclusiva da Administração;
- b)** revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c)** anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou.
- d)** ter as quantidades do seu objeto acrescidas ou suprimidas, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.02.01 – Em quaisquer dos casos acima não caberá aos licitantes reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

**14.03** - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório.

**14.04** - O licitante é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

**14.05** - As decisões do pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente da SJRR.

**14.06** - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

**14.07** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.08** – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRF da 1ª Região e suas Seccionais.

**14.09** – Será realizada consulta prévia ao **CADIN** - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais, conforme obriga a Lei nº 10.522/02, art 6º, III.

**14.10** – Desde que devidamente justificada vantagem econômica, financeira ou patrimonial, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da administração da SJRR.

**14.11** – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**14.12** - A retirada do edital deverá ser feita no endereço citado no preâmbulo, em dias úteis no horário de 11 às 18h ou pelo endereço eletrônico [www.rr.trf1.jus.br](http://www.rr.trf1.jus.br), na [página transparência licitações](#).

**14.13** - Outras informações sobre esse pregão ou quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo fone/fax (95) 2121-4227 e 2121-4256, nos dias úteis, no horário das 11 às 18 horas.

Boa Vista – RR, 24 de junho de 2013.

Nancis Tereza Danieli Lima  
Pregoeira

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Este termo tem como objeto o registro de preços para **provável aquisição de refeições do tipo almoço/jantar e lanches, a serem servidas aos participantes das Sessões dos Tribunais do Júri Federal e das Correições realizadas na Seção Judiciária de Roraima**. As sessões de que tratam este objeto serão as compreendidas no período de **12 (doze) meses**, após a assinatura e publicação do contrato de fornecimento.

#### 2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

Em razão das realizações de sessões do Tribunal de Júri Federal e das Correições, tem-se a necessidade de promover a contratação do objeto em tela, com vistas a suprir a Seção Judiciária de Roraima durante o período de 12(doze) meses. Entretanto, apesar da aferição e estimativa realizadas no processo de elaboração deste termo, não houve a quantificação precisa do objeto e tal fato se justifica, primordialmente, pelo fato de que as realizações das sessões do Tribunal do Júri estão condicionadas à evolução e êxito dos serviços judiciais de cada Vara Federal.

Ademais, sabe-se que cada sessão do Tribunal do Júri possui, em razão das peculiaridades que cada processo judicial carrega em si, uma quantidade variável do número de pessoas envolvidas. Portanto, em decorrência da inexistência de um trabalho estatístico que verse sob o número de pessoas relacionadas a uma seção do Tribunal do Júri, houve, por parte da SESEG, uma quantificação aproximada com base em informações colhidas junto aos autos do processo n.º116/2010 e, em especial, nas fl.13 dos autos retro-mencionados.

Em que pese a situação relatada acima, persiste, ainda, a imprecisão da duração das sessões, pois o tempo gasto com as manifestações orais é altamente variável. Dessa forma, é comum iniciar a sessão a partir da 8h da manhã e esta perdurar até à tarde do mesmo dia ou adentrar a noite, a madrugada e, mais raramente, continuar por vários dias.

Nesse caminho elucidativo, convém lembrar que toda Sessão de Tribunal do Júri requer um protocolo de ações bastante rígido, no tocante à comunicação entre seus participantes, o que impossibilita a saída dos mesmos do local onde é realizada a sessão para fazerem suas refeições diárias básicas em restaurante, residência, etc. Assim, fica evidenciada a necessidade de se contratar as refeições destinadas aos participantes no próprio local de realização da sessão, o que atualmente vem ocorrendo no espaço do restaurante da Seccional.

Ilustrada as situações fáticas existentes para as realizações das sessões do Tribunal do Júri, a Administração da SJRR convencionou que, tendo em vista o fato do início das sessões serem por volta das 8h da manhã com término sem previsão, há a necessidade de fornecimento de refeições às 12h30min, 16h, 19h30min e 22h30min, totalizando 04(quatro) refeições básicas: almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite.

Assim, dentro do contexto explicitado, em face da necessidade de promover a alimentação dos participantes e das pessoas ligadas às sessões do Tribunal do Júri e Correições, a Administração da Seção Judiciária de Roraima concluiu que a solução mais viável para a contratação do objeto, diante das imprecisões apontadas, é a realização de

licitação através de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, com quantidades estimadas para várias sessões e Correições.

### 3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DAS REFEIÇÕES

3.1 A SESEG, perante as dificuldades para a mensuração exata das quantidades a serem registradas, procedeu com a análise passada dos fornecimentos de refeições para as sessões dos anos anteriores e, diante da ausência de registros precisos sobre a quantidade de eventos a serem realizados, estimou as seguintes quantidades passíveis de serem consumidas no período de doze meses:

| Horário das Refeições ou Eventos | Tipo de refeições | Quantidade Estimada |
|----------------------------------|-------------------|---------------------|
| 12h e 30min                      | Almoço            | 375 unidades        |
| 16h                              | Lanche da Tarde   | 500 unidades        |
| 19h e 30min                      | Jantar            | 375 unidades        |
| 22h e 30min                      | Lanche da Noite   | 500 unidades        |

3.2 As refeições tipo lanche deverão constar das seguintes opções:

**A – Lanche:**

- 1ª opção: sanduíche de filé (pão de hambúrguer, filé grelhado, alface, tomate e molho sachê); ou sanduíche de frango (pão de sanduíche, frango desfiado, com ervilha, milho, alface e molho sachê);
- 2ª opção: salgados folheados e assados com no mínimo 03 (três) variedades, ou bolos com no mínimo 03 (três) variedades, ou tortas doces com no mínimo 03 (três) variedades.

**B – Bebidas:**

- Refrigerante (lata c/ 350ml): Com no mínimo 2 (duas) variedades; ou
- Suco (copo de 250 ml): Com no mínimo 2 (duas) variedades.

3.3 As refeições tipo almoço e jantar deverão constar das seguintes opções:

**A – Refeição:**

- Pratos a base de carne bovina, peixe ou frango, acompanhado de cereais (arroz, feijão, lentilha, grão de bico e outros), macarrão, legumes, verduras cozidas, saladas verdes, e farofa, com peso médio líquido de 600 gramas.

**B – Bebidas:**

- Refrigerante (lata c/ 350ml): Com no mínimo 2 (duas) variedades; ou
- Suco (copo de 250 ml): Com no mínimo 2 (duas) variedades.

3.4 As refeições do tipo almoço e jantar serão fornecidas de forma individual e acondicionadas em embalagens aluminizadas, com divisões internas (do tipo marmitex), **com peso médio líquido de 600 gramas.**

3.5 As refeições do tipo lanche serão fornecidas de forma individual e acondicionadas em embalagens aluminizadas, com divisões internas (do tipo marmitex), **com peso médio líquido de 500 gramas.**

**3.6** Sempre que se fizer necessário, as refeições deverão vir acompanhadas de talheres, os quais serão recolhidos ao final pela Contratada. Não se admitirá a utilização de material descartável.

**3.7** As bebidas deverão ser fornecidas sempre geladas, sendo que os refrigerantes e sucos em latas de aproximadamente 300 ml e a água mineral em embalagens plásticas de, no mínimo, 200 ml.

**3.8** As refeições deverão ser preparadas, com antecedência máxima de uma hora do prazo de entrega.

**3.9** As refeições deverão ser servidas sempre quentes, acompanhadas de guardanapos de papel em quantidade suficiente para atender uma pessoa. Por isso é aconselhável o armazenamento das mesmas em caixas térmicas/isopor, até o momento do consumo.

**3.10** É facultado à Contratada oferecer variedades em todas as refeições, sendo proibida a repetição excessiva nos cardápios. Portanto, deverá o cardápio de cada refeição ser previamente acordado com o Presidente da Comissão de Auxílio ao Júri e/ou gestor da Ata, no momento da entrega da Requisição de Refeição, anexo I deste instrumento.

#### **4. VALORES ESTIMATIVOS DA CONTRATAÇÃO**

A ser informado pela SECOM, Seção responsável em efetuar a pesquisa de preços de mercado.

| Item | Tipo de Refeições     | Quantidade Estimada | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------------------|---------------------|----------------|-------------|
| 01   | Almoço/Jantar         | 750 unidades.       |                |             |
| 02   | Lanche da Tarde/Noite | 1.000 unidades.     |                |             |

#### **5. PRAZO DE FORNECIMENTO**

O fornecedor deverá entregar as refeições em horários estipulados pelo Presidente da Comissão de Auxílio ao Júri e/ou gestor da Ata, observando uma antecedência de 30 (trinta) minutos do horário das refeições, a fim de preparar o local e a maneira de servi-las. Os horários prováveis das refeições ocorrem são aquelas constantes na tabela do subitem 3.1 deste termo.

#### **6. LOCAL DE FORNECIMENTO**

As refeições serão servidas no restaurante do edifício-sede da Seção Judiciária de Roraima, situado na Avenida Getúlio Vargas, 3999 – Canarinho – Boa Vista - Roraima.

#### **7. PRAZO DE VALIDADE DAS REFEIÇÕES E BEBIDAS**

**7.1** As refeições deverão ser elaboradas com técnicas, produtos e armazenamento que permitam o seu consumo dentro de um prazo de até 05 (cinco) horas, contado do momento da entrega das mesmas à SJRR. Portanto, o prazo de validade deverá ser suficiente para

cobrir o tempo de sua elaboração, armazenagem e consumo, a fim de não ser servida estragada.

**7.2** As bebidas deverão apresentar validade de no mínimo 06 (seis) meses.

## **8. DA GARANTIA CONTRATUAL**

A SESEG entende ser desnecessária a garantia contratual, pois se trata de registro de preços e de fornecimento com pronta entrega. Lembramos que a exigência de garantia contratual fica a critério da autoridade competente, como dispõe o *caput* do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

## **9. FORMA DE SOLICITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS REFEIÇÕES**

**9.1** A SJRR deverá entregar a nota de empenho com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) antes da realização da sessão do Tribunal do Júri ou Correição. Nesta entrega deverá repassar ao fornecedor a data e horário da sessão do Júri/Turma Recursal, a estimativa de participantes, bem como outras informações pertinentes.

**9.2** A SJRR, através do Presidente da Comissão de Auxílio do Júri e/ou gestor da Ata, deverá solicitar as refeições com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário previsto para sua entrega**, utilizando a Requisição de Refeição, Anexo I deste instrumento.

**9.3** A SJRR poderá cancelar a requisição com, até, **12(doze) horas de antecedência** do horário previsto para a entrega das refeições, sem que seja obrigada a efetuar o pagamento do quantitativo solicitado.

**9.4** Se a requisição for cancelada e não for respeitado o prazo estipulado no subitem 9.3, a SJRR pagará o que for solicitado.

**9.5** O fornecedor deverá programar-se para providenciar a entrega das refeições em quantidades e prazos suficientes ao consumo, observando ao que for definido e acordado com o Presidente da Comissão de Auxílio ao Júri e/ou gestor da Ata e em obediência ao que consta neste instrumento e na Requisição de Refeições.

**9.6** O recebimento ocorrerá no restaurante da SJRR, pelo Presidente da Comissão de Auxílio ao Júri e/ou gestor da Ata.

**9.7** As datas determinadas para a realização das sessões poderão sofrer alterações conforme determinação do Presidente do Tribunal do Júri/Diretor da SECAD. Assim, demandará do Presidente da Comissão de Auxílio ao Júri e/ou gestor da Ata certa agilidade no ato de comunicar o fato ao fornecedor, a fim de evitar o preparo de refeições que não serão consumidas, provocando a obrigação de pagar despesas desnecessárias e o desperdício de dinheiro público.

**9.8** Poderá ocorrer que a sessão do Júri venha a prosseguir no dia seguinte do estipulado, dessa forma a SJRR deverá comunicar até às 22 horas daquele dia, as refeições e seus quantitativos para o dia seguinte, repassando ao fornecedor uma previsão de tempo previsto para o término da sessão. Não o fazendo, fica a mesma impossibilitada de aplicar

qualquer penalidade ao fornecedor se o mesmo não der continuidade ao fornecimento das refeições.

## **10. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

## **11. DO REAJUSTE**

Os preços registrados do fornecedor manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicialmente ajustada.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta dos recursos consignados à SJRR no Orçamento da União, PTRES 000821 - Julgamento de causas na Justiça Federal e Elemento de Despesa 33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.

## **13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**13.1** Observar as normas legais a que está sujeita para o fornecimento das refeições.

**13.2** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da contratação.

**13.3** Manter durante toda a vigência da Ata e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para a contratação que constam no Processo Administrativo respectivo.

**13.4** Responsabilizar-se pelos danos causados direta e indiretamente à SJRR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento das refeições, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela SJRR.

**13.5** Responsabilizar-se, também, por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos fornecimentos ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da SJRR.

**13.6** Apresentar, ao final de cada fornecimento a Nota Fiscal correspondente à quantidade e tipo de refeições servidas.

**13.7** Garantir a qualidade das refeições e bebidas fornecidas, segundo as exigências para a preparação, armazenamento e distribuição, e ainda de acordo com as normais legais dos órgãos de vigilância sanitária.

**13.8** Efetuar, sem custos adicionais, a troca da refeição ou bebida considerada sem condições de consumo, no prazo máximo de 01(uma) hora, contado do recebimento da comunicação.

**13.9** Indicar o nome do responsável pelo preparo e fornecimento das refeições, apresentado números telefônicos suficientes para um contato rápido com o Presidente da Comissão de Auxílio, de maneira que a comunicação entre eles seja bastante ágil.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA SJRR**

**14.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

**14.2** Solicitar, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas, as refeições necessárias, através de requisição própria, conforme modelo apresentado no anexo I deste instrumento, observando ainda o que está contido no subitem 9.8.

**14.3** Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade verificada no fornecimento das refeições e bebidas e interromper imediatamente o recebimento, se for o caso.

**14.4** Devolver a refeição e bebida que não apresentar condições de ser consumida.

**14.5** Solicitar a substituição da refeição devolvida, no prazo de 01(uma) hora. Esse prazo começa a contar a partir da comunicação do fato ao fornecedor.

**14.6** Designar servidor da SJRR para ser o responsável pela gestão da Ata, devendo o mesmo acompanhar e fiscalizar o fornecimento, zelando pelo seu fiel cumprimento.

#### **15. DAS SANÇÕES**

**15.1** A recusa em receber a Nota de Empenho ou assinar contrato, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da notificação sem motivo justificado, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, e será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**15.2.** Em casos de atraso injustificado ou inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantido o contraditório e a ampla defesa, ficará a CONTRATADA sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) Advertência para os casos de falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à SJRR;
- b) Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso no cumprimento de prazo expresso contido nesse termo, limitada a 7,5% (sete vírgula cinco por cento);
- c) Caso o atraso na realização do serviço/material seja superior a 15 (quinze) dias corridos, será considerado como recusa do fornecedor, e a Administração poderá considerar rescindido o contrato, sendo aplicada multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho ou da parte não entregue;
- d) A inexecução total ou parcial, por parte da Contratada, deste instrumento, poderá ensejar a rescisão contratual, o cancelamento do saldo de empenho e/ou a aplicação da multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado ou sobre a parte não entregue ou não executada.

- e) A multa acima mencionada dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a SJRR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, para os casos de reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com multa;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 16. DA FORMA FATURAMENTO E PAGAMENTO

**16.1** O fornecedor deverá faturar separadamente cada fornecimento no valor das refeições efetivamente fornecidas, entregando juntamente com a nota fiscal as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, devendo-se proceder no aludido documento o destaque dos valores a serem deduzidos por ocasião de retenção na fonte de tributos, nos termos da legislação em vigor.

**16.2** A SJRR terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Nota Fiscal, para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos ao fornecedor juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

**16.3** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SJRR.

**16.4** A SJRR deverá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pelo fornecedor, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 17. DA FORMA DE EXECUÇÃO, TIPO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**17.1** Os serviços serão realizados na forma de **execução indireta**, através do regime de **empreitada por preço unitário**, na modalidade de licitação **Pregão para registro de preços**.

**17.2** O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **menor preço**, sendo o objeto da licitação adjudicado **por item**.

## 18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

**18.1** Para fins de **habilitação** as licitantes deverão apresentar:

- a) Declaração do SICAF ou documentação que a substitua;
- b) Alvará Sanitário;
- c) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a capacidade para o fornecimento das refeições de que trata este instrumento;
- e) outros documentos exigíveis na licitação.

**18.2** Para fins de **classificação as propostas** das licitantes deverão apresentar:

- a) preços unitários, por item, e o preço global do fornecimento;
- b) prazo de fornecimento, não superior a 24 (vinte e quatro) horas;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos;
- e) declaração de que os preços indicados na proposta compreendem todas as despesas concernentes à execução dos serviços licitados e propostos, tais como materiais envolvidos no preparo das refeições, a mão de obra, bebidas, transporte, embalagens, acondicionamento, e ainda computando todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, taxas e outras despesas, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto a ser licitado;
- f) outras exigências constantes no edital de licitação.

#### **19. UNIDADE FISCALIZADORA**

A solicitação, acompanhamento, fiscalização do fornecimento e atesto da fatura serão realizados pelo presidente da Comissão de Auxílio do Tribunal do Júri e/ou gestor da Ata.

#### **20 – RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Os servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pela SECAD, assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que este instrumento retrata o que fora ordenado aos servidores subscritos. Dessa forma, seguem abaixo-assinados os responsáveis pela elaboração deste instrumento, nos moldes e parâmetros estabelecidos pela Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Roraima. Encerra-se o termo de referência em epígrafe na espera de ter redigido exatamente os anseios da atual Administração da Seção Judiciária de Roraima.

Boa Vista-RR, 14 de março de 2013.

Altino da Silva Neto  
Supervisor da SESEG

Antonio Klevison C. do Nascimento  
Técnico Judiciário

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MODELO DE REQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                        |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|  <p>PODER JUDICIÁRIO<br/><b>JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA</b><br/>SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA<br/><b>REQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO</b></p> | Nº                          |
|                                                                                                                                                                                                                        | DATA                        |
| FORNECEDOR                                                                                                                                                                                                             |                             |
| QUANTIDADE                                                                                                                                                                                                             | TIPO                        |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                            |                             |
| <b>AUTENTICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                    |                             |
| AUTORIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                            | COMPROVAÇÃO DO FORNECIMENTO |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013**  
**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

|                                                |                                                                            |                     |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Empresa:</b>                                |                                                                            | <b>Carimbo CNPJ</b> |
| <b>Endereço:</b>                               |                                                                            |                     |
| <b>E-mail:</b>                                 |                                                                            |                     |
| <b>Site:</b>                                   |                                                                            |                     |
| <b>CNPJ:</b>                                   |                                                                            |                     |
| <b>Fone:</b><br><b>Fax:</b><br><b>Celular:</b> | <b>Dados Bancários:</b><br><b>Banco:</b><br><b>Agência:</b><br><b>C/C:</b> |                     |

**OBSERVAR EM QUAL UNIDADE DE MEDIDA ESTÁ DESCRITO/EXIGIDO CADA PRODUTO, PARA APRESENTAR O PREÇO UNITÁRIO CORRETO.**

| ITE M                          | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--------------------------------|------|----|---------------|----------------|-------------|
| 1.                             |      |    |               |                |             |
| 2.                             |      |    |               |                |             |
| <b>Valor total da proposta</b> |      |    |               |                |             |

**Prazo de Validade da Proposta:** observar alínea “f” do item VI do Edital.

**Prazos de Validade dos produtos:** observar alínea “g” do item VI do Edital

**Prazo de Entrega/Fornecimento:** observar a alínea “h” do item VI do Edital.

Declaramos a inteira submissão e conhecimento às condições de fornecimento contidas neste edital.

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/2013

**Nome e Assinatura do Responsável**  
**CPF:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013**  
**ANEXO – III**  
**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

**(usar papel timbrado da empresa)**

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que  
obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Avenida/Rua  
\_\_\_\_\_, nesta Capital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E  
ASSINATURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013**  
**ANEXO – IV**  
**DECLARAÇÃO**

**(usar papel timbrado da empresa)**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Av./Rua \_\_\_\_\_, cumpre integralmente o disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da CF/88, ou seja, não possui em entre seus trabalhadores, pessoas menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz e quando a idade for acima de quatorze anos, e/ou quaisquer pessoas em atividades noturnas, insalubres, perigosas cujas idades sejam menores de dezoito anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E  
ASSINATURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013**  
**ANEXO – V**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**(usar papel timbrado da empresa)**

Atestamos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Av./Rua \_\_\_\_\_,  
forneceu/prestou regularmente (*DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS – QUANTIDADES -  
PRAZOS*) para este (a) (*NOME DO ÓRGÃO OU EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO*), tendo cumprido  
todas as condições estabelecidas.

Local e data

---

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E  
ASSINATURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013**  
**ANEXO – VI**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(Art. 4º, Inciso VII, Lei 10.520)**

**(usar papel timbrado da empresa)**

(*NOME DA EMPRESA*), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na Av./Rua \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe e exigidos na legislação pertinente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E  
ASSINATURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013**  
**ANEXO – VII**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**(usar papel timbrado da empresa)**

Local e data

Senhora Pregoeira:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com endereço na Av./Rua \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **designa** o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP do Estado de \_\_\_\_\_ e portador(a) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao retro, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do outorgante

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013**  
**ANEXO – VIII**  
**DECLARAÇÃO**

**(Somente para ME e EPP)**  
**(MODELO )**

Ref. Pregão \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

.....  
.....(razão social do  
licitante) com endereço na ..... inscrita no CNPJ/MF  
sob o número ..... vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena  
de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/03,  
**declarar que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da Lei**  
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013**  
**ANEXO – IX**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

**Processo nº 344/2012-RR**  
**Pregão Eletrônico nº .....**

Aos ..... dias do mês de ..... de ....., a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Diretora Administrativa Interina, **Luiza Cristina Alencar de Freitas**, CPF nº \_\_\_\_\_, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº ....., e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá vigência de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço [www.jfrr.jus.br](http://www.jfrr.jus.br), bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu \_\_\_\_\_ Bruno Salazar de Souza, Supervisor da Seção de Compras e Licitações em substituição, lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

**Luiza Cristina Firmino de Freitas**  
Diretora da Secretaria Administrativa

Representante da Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**REFERENTE AO PREGÃO ..... Nº .....**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso **para o fornecimento de refeições para os tribunais do júri e das correições realizadas na SJRR.**

| FORNECEDOR:          |     |          |                                                                                                                                                                           |                |
|----------------------|-----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| CNPJ:                |     | Fone:    |                                                                                                                                                                           | Fone/Fax:      |
| END.:                |     |          |                                                                                                                                                                           | CEP:           |
| Site:                |     |          | E-mail:                                                                                                                                                                   |                |
| Representante Legal: |     |          |                                                                                                                                                                           |                |
| Cargo que Ocupa:     |     |          | CPF:                                                                                                                                                                      | Fone:          |
| Banco:               |     | Agência: |                                                                                                                                                                           | C/C:           |
| Item                 | Und | Qtd.     | Descrição                                                                                                                                                                 | Valor Unitário |
| 01                   | UN  | 750      | Contratação de empresa para fornecimento de refeição do tipo almoço/jantar, em embalagem aluminizada (tipo marmitex), acompanhada de água mineral e refrigerante.         |                |
| 02                   | UN  | 1000     | Contratação de empresa para fornecimento de refeição do tipo lanche da tarde/noite, em embalagem aluminizada (tipo marmitex), acompanhada de água mineral e refrigerante. |                |